



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.217, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

REINALDO ALBERTO TESSARI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de R\$ 20.000,00(vinte mil reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNACÃO</u>	<u>DISCRIMINACÃO</u>	<u>VALOR</u>
0503 1375428.2.004 - Serviços de Educação, Creches e Saúde Assist.Médica e Sanitária		
	3111 - Pessoal Civil	8.000,00
0701.0307021.2.007 - Encargos Gerais do Município Recursos S/Superv.Serviços de Finanças		
	3113 - Obrigações Patronais	7.000,00
	3120 - Material de Consumo	<u>5.000,00</u>
		20.000,00

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor de R\$ 20.000,00(vinte mil reais), será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<u>CONSIGNACÃO</u>	<u>DISCRIMINACÃO</u>	<u>VALOR</u>
0601 1688534.1.001 - Serviços Públicos Municipais SERM		
	4120 - Equipamento e Material Permanente	8.000,00
0605 1060327.1.009 - Serviços Públicos Municipais Fiscalização de Obras		
	4110 - Obras e Instalações	5.000,00
	4331 - Auxílio p/ Despesas de Capital - Iluminação Pública	<u>7.000,00</u>
		20.000,00

DECRETO Nº 1.217, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1987

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal e de outras providências.

RENALDO ALBERTO FERRARI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>VALOR</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>CONSIGNAÇÃO</u>
8.000,00	Assist. Médica e Sanitária	0203 1372528.2.004 - Serviços de Educação, Creches e Saúde
	3111 - Pessoal Civil	
7.000,00	Recursos Supletivos Serviços de Finanças	0701.0307021.2.007 - Encargos Gerais do Município
2.000,00	3113 - Obrigações Patronais	
20.000,00	3120 - Material de Consumo	

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

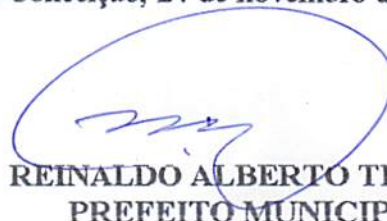
<u>VALOR</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>CONSIGNAÇÃO</u>
8.000,00	SERVI	0601 188234.1.001 - Serviços Públicos Municipais
	4120 - Equipamento e Material Permanente	
2.000,00	4110 - Obras e Instalações	0602 1060327.1.002 - Serviços Públicos Municipais
7.000,00	4331 - Auxílio p/ Despesas de Capital -	
20.000,00	Iluminação Pública	



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 24 de novembro de 1997.



REINALDO ALBERTO TESSARI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

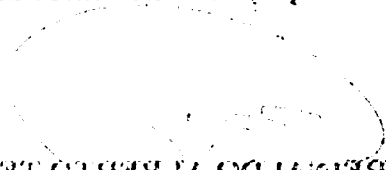


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO



Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Santa Cruz da Conceição, 24 de novembro de 1927.


ARNALDO ALBERTO TESSARI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anos local, na data supra.

Emílio A. Carvalho Balduino
Secretaria da Prefeitura